Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

LEI Nº 2.024
DE 11 DE ABRIL DE 2002

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NÚCLEO IRMÃOS FRANCESCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder a Associação de Moradores do Bairro Núcleo Irmãos Franceschi, auxílio no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para fins de término das obras de construção do Centro Comunitário, localizado na rua Cecília Bueno do Prado - núcleo habitacional Irmãos Franceschi.

Artigo 2º)- A liberação do auxílio que trata o artigo anterior fica condicionada a:

I- apresentação de orçamento detalhado da obra, assinado pelo dirigente e engenheiro responsável;
II- assinatura pela diretoria da entidade, de termo de responsabilidade.

Artigo 3º)- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do término da obra, a entidade deverá apresentar prestação de contas.

§ 1º)- Deve haver prestação de contas parcial até 30 de janeiro do exercício posterior, caso a obra não seja concluída no exercício de concessão do auxílio e assim sucessivamente.

§ 2º)- Serão consideradas despesas próprias àquelas realizadas, exclusivamente, para execução das obras.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00.00 – Urbanismo
15.02.00 – Serviços Urbanos
74.2 - Obras e Instalações
4.4.30.51 – 15.453.0018.1.002

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE ABRIL DE 2002.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor